

Nota Técnica nº 24/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.040841/2016-25

Em 19 de julho de 2016.

Ao Senhor Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º período do Progestão do estado de Minas Gerais e determinação do valor da 2ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000674/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos –CERH, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do Programa no estado de Minas Gerais.

2. O Contrato nº 035/ANA/2014, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.

3. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos demais 50%. No segundo período de certificação somente são consideradas as metas de cooperação federativa, sendo que as de âmbito estadual passam a ter efeito financeiro somente a partir do terceiro período. No Anexo I do Contrato nº 035/ANA/2014 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

4. Em junho de 2015 a ANA encaminhou o Informe nº 14 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2015 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2016, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2016, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

5. Conforme solicitado no Informe e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, o IGAM encaminhou à ANA, em 11/04/2016, o Ofício nº 291/2016 (Doc. nº 020787/2016) contendo o Relatório Progestão 2015, devidamente acompanhado de informações sobre a aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2015.

6. Em 16/05/2016, por meio do Ofício nº 199/2016, o IGAM solicitou prorrogação do prazo para apresentação do Formulário de Autoavaliação 2015 até 03/06/2016, tendo em vista necessidade de agendar reunião extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Tal pleito é aceito pela ANA no Ofício nº 29/2016/SAS de 17/06/2016.

7. O CERH-MG, em reunião de 01/06/2016, aprova a Deliberação nº 389/2016 contendo um quadro com o detalhamento das metas avaliadas pelo IGAM. Posteriormente, em 14/07/2016, o IGAM envia o Formulário de Autoavaliação 2015, por meio do Ofício nº 222/2016, aprovado pelo CERH.

8. No Quadro 1 apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Sergipe.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 13/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024275/2016)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 07/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 23/2016/SPR (Doc. nº 026657/2016)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 3/2016/COART/SOE (Doc. nº 025359/2016)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028695/2016)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. Observa-se que o estado de Minas Gerais atendeu plenamente todas as metas de cooperação federativa segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor integral da 2ª parcela do Contrato nº 035/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

10. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Belo Horizonte em 2015, em conjunto com os técnicos do IGAM. Observa-se que o estado adotou a tipologia “D” e, dentre as metas de cooperação federativa, há que se destacar o esforço empreendido pelo estado que constituiu uma força-tarefa para a digitalização dos usuários regularizados junto ao CNARH 40 e, desta forma, obteve sucesso no atingimento da meta 1.1 referente à integração de dados de usuários de recursos hídricos. Também deve ser ressaltado o desempenho na transmissão dos dados das 11 estações telemétricas da rede de alerta no estado que, em 2015, atingiu a média anual de 90%, sendo que somente no mês de novembro este índice foi inferior a 80%.

11. Em relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, observa-se que, em 2015, o estado ainda tem desafios nas variáveis obrigatórias referentes ao programa de capacitação (1.9) e a procedimentos de outorga para lançamento de efluentes (4.1). Há um planejamento para cumprimento destas metas em 2016. Além destas, o estado ainda não atinge o nível proposto no Quadro de Metas para as variáveis 1.3, 1.7, 1.8, 1.10, 2.3, 2.6, 2.8, 4.5 e 4.8.

12. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 035/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de aplicação desses recursos.

13. Até 2015 foi repassado para o estado de Minas Gerais o valor de R\$ 750 mil. Em março de 2016, o saldo da conta Progestão totalizava R\$ 894.663,32 não tendo sido realizado nenhum investimento efetivo. Esclarecem, entretanto, que estão em curso processos licitatórios para aquisição de computadores, impressoras, HDs e notebooks, além da contratação de um hidrólogo para atuar por um período de 12 meses no IGAM.

14. Tendo em vista o alcance total das metas conforme exposto acima, o IGAM está apta a receber integralmente a 2ª parcela do Contrato nº 035/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor integral de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil) de acordo com o Inciso II da Cláusula

Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

15. No Ofício nº 292/IGAM/SISEMA/2016 (Doc. nº 020780/2016), o IGAM solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 2ª parcela do Contrato nº 035/ANA/2014 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000126 (Doc. nº 014257/2016).

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGAM, responsável pelo contrato Progestão, para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Gestora do Contrato nº 035/ANA/2014  
Portaria nº 262, de 30 de junho de 2015

Ciente. Encaminhar ao IGAM-MG para ciência e à SAF para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela.

(assinado eletronicamente)  
CARLOS MOTTA NUNES  
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Ludmila Alves Rodrigues						
	Estado:	MG						
	TIPOLOGIA	D						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	20	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20	
		I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		1,00	10	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	25	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	0		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	0		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	5		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 3	0			
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2013</b>		
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 $V_{parcela}$ : valor do desembolso anual (em R\$)